PROAD 2402/2016

INTERESSADOS

mauracbc - MAURA CRISTINA BRASIL CORREIA MARINHO
milton - MILTON MURTA MAIA NETO

JEFFERSON QUESADO JUNIOR

Trata-se de relatório de monitoramento (doc. 39) apresentado pela Secretaria de Controle Interno, da auditoria realizada junto à Diretoria-Geral e à Divisão de Orçamento e Finanças, cujo objeto foi a avaliação da observância, por este Tribunal, da ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de agosto a novembro de 2015.

Conforme informação da Secretaria de Controle Interno acostada no doc. 40, as unidades auditadas atenderam plenamente às recomendações daquela Secretaria, conforme consignado no relatório de monitoramento, restando sobrestadas as providências relativas à elaboração de Monitoramento (doc. 39).

Considerando o exposto alhures, tendo esta Presidência tomado ciência do Relatório de Monitoramento acostado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Interno, para acompanhamento e registros finais.

Fortaleza/CE, 3 de março de 2017.

JEFFERSON QUESADO JUNIOR

Vice-Presidente do Tribunal,

no exercício da Presidência